

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015 • 753 • 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 110/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário a seguir indicado, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
1908/2015	16969-1	G4	ANTONIO CALMON DE LIMA

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de fevereiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 111/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo aos servidores municipais nos dias 16 em período integral e 18 de fevereiro no período matutino, em razão respectivamente ao feriado de Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando à prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades normais:

Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- Estação e Terminal Rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;
- Segurança Municipal – em regime de plantão;

Secretaria Municipal de Saúde:

- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- SAMU;
- Pronto Atendimento "UPA";
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- Em regime de plantão para atendimento aos turistas.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

- Casa Lar
- Conselho Tutelar – em regime de plantão

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de fevereiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 096/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSANA APARECIDA BARRETO VAZ, Matrícula nº 2305-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de fevereiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOSE CARLOS FERREIRA, Matrícula nº 31143-0, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no período de 05 de fevereiro de 2015 a 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de fevereiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

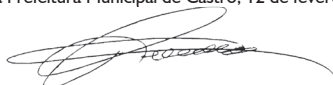
PORTARIA N° 098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo n° 1902/2015, com fundamento na Lei n° 1582/2007 e suas alterações combinado com a Lei n° 2287/2011, resolve:

Art. 1° - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a ROSELI APARECIDA PEREIRA, matrícula n° 25909-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a classe P2-203.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de fevereiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 22 /2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

DETERMINAR recesso no dia 16 de fevereiro, período integral e no dia 18 de fevereiro, até as 13:00 horas, em razão, respectivamente, do feriado de Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2015.



Gerson Sutil
Presidente